



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Aqui Bate Coração Silvaniense

Lei n^o 917, DE 02 DE ABRIL DE 1990

Autoriza a aplicação de recursos
no Mercado Financeiro.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Es
tado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a
aplicar os recursos disponíveis do Município no Merca
do Financeiro, desde que não prejudique o pagamento de
pessoal e dos compromissos assumidos.

Art. 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 02 de abril de
1990.


José Denisson de Sousa

PREFEITO